



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 31 /2015 – MI

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 153164	2. COD. DA GESTÃO 15238	3. CNPJ 95.591.764/0001-05	4. RAZÃO SOCIAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
------------------------------------	----------------------------	-------------------------------	--

5. ENDEREÇO

CIDADE UNIVERSITÁRIA "PROFESSOR MARIANO DA ROCHA FILHO", AVENIDA RORAIMA Nº 1000

6. BAIRRO/DISTRITO CAMOBI	7. MUNICÍPIO SANTA MARIA	8. UF RS	9. CEP 97105-900	10. DDD 55	11. TELEFONE 3220-8101
------------------------------	-----------------------------	-------------	---------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 323.408.850-00	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL PAULO AFONSO BURMAN
---------------------------	--

14. DDD 55	15. TELEFONE 3220-8101	16. EMAIL gabineteitor@ufsm.br	17. CARGO REITOR
---------------	---------------------------	-----------------------------------	---------------------

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 530023	19. COD. DA GESTÃO 0001	20. CNPJ 03.353.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério da Integração Nacional
-------------------------------------	----------------------------	--------------------------------	---

22. ENDEREÇO

SGAN quadra 906, módulo F, Bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º andar, sala 201

23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70790-060	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5619
----------------------------------	---------------------------	--------------	----------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 089.359.668-00	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL ALEXANDRE DE LIMA CHUMBINHO
---------------------------	--

31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5619	33. EMAIL alexandre.chumbinho@integracao.gov.br	34. CARGO Secretário de Desenvolvimento Regional
---------------	---------------------------	--	---

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)

Esta TED é uma complementação de recurso para a execução da TED 12/2015 "Identificar as potencialidades dos municípios e das propriedades rurais, sob os aspectos técnicos e logísticos para a Construção de um Diagnóstico das cadeias produtivas do leite, piscicultura e produção de alimentos na agricultura familiar, em 14 (quatorze) municípios do norte e noroeste do estado do Rio Grande do Sul, de elevada concentração de famílias inscritas no CADÚNICO, possibilitando a elaboração de um Banco de Informações sobre as cadeias." Que foi pactuada em outubro de 2015.

36. OBJETIVO

A aquisição de matérias permanentes (veículos e sonda multiparâmetros) e materiais de consumo estão ligados a execução dos objetivos propostos na TED 12/2015: Sendo que o veículo será utilizado para os deslocamentos a serem realizados aos quatorze município de abrangência do projeto: onde serão realizados:

- O diagnóstico sócio econômico das cadeias produtivas do leite e da piscicultura dos pequenos agricultores de base familiar (setenta e cinco famílias) residentes nos quatorze municípios de abrangência do projeto, inscritos no CADÚNICO e beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF), com foco em dados do município
- O diagnóstico sanitário e ambiental em amostra representativa de pequenos agricultores de base familiar (setenta e cinco famílias) beneficiários no Programa Bolsa Família (PBF), residentes nos municípios de abrangência do projeto, com foco nas propriedades.
- Monitoramento e acompanhamento sob o aspecto técnico o ambiente sócio econômico e ambiental da propriedade, através de intervenções em um universo de 5 (cinco) famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF), por meio de ações práticas de extensão no período desta fase do projeto, tendo como perspectiva o aumento da produtividade e rentabilidade da propriedade objeto de estudo.

37. PÚBLICO ALVO

O diagnóstico será realizado junto a famílias beneficiárias do CadÚnico do MDS, nos 14 (quatorze) municípios que compõe o projeto. Que nessa fase contemplara setenta e cinco famílias no objetivo "a" (diagnóstico sócio econômico das cadeias produtivas), setenta e cinco famílias no objetivo "b" (diagnóstico sanitário e ambiental) e cinco famílias no objetivo "c" (Monitoramento e acompanhamento sob o aspecto técnico o ambiente sócio econômico e ambiental da propriedade).




38. JUSTIFICATIVA

Esta complementação trata de disponibilizar equipamentos e materiais de consumo para a execução da TED 12/2005 "Identificar as potencialidades dos municípios e das propriedades rurais, sob os aspectos técnicos e logísticos para a Construção de um Diagnóstico das cadeias produtivas do leite, piscicultura e produção de alimentos na agricultura familiar, em 14 (quatorze) municípios do norte e noroeste do estado do Rio Grande do Sul, de elevada concentração de famílias inscritas no CADÚNICO, possibilitando a elaboração de um Banco de Informações sobre as cadeias" que compõe o projeto "Fortalecimento das cadeias produtivas do leite, piscicultura e produção de alimentos na agricultura familiar: o caso de 14 (quatorze) municípios no norte e noroeste do rs., de elevada inserção de famílias inscritas no cadúnico"

Os municípios objeto do projeto possuem sua vocação primordialmente voltada ao setor primário em pequenas propriedades rurais. A composição da economia dos municípios está alicerçada significativamente no setor primário, representando na média 73% da economia dos municípios. A maioria das propriedades está na faixa de 20 hectares. Historicamente os pequenos agricultores destas regiões, estão vinculados a obtenção de rendas por meio de uma safra de soja, milho ou feijão (monocultura). A produção de commodities agrícolas está associada a grandes propriedades rurais, pela capacidade (volume) de produção, o que no caso dos municípios em questão não encontra respaldo, pois são como visto acima, caracterizado por pequenas propriedades rurais, muito em função do relevo dessas regiões ser ondulado, com grande parte dos solos com afloramento de rochas basálticas. É importante ressaltar ainda, que a forma de colonização dessas regiões, que são chamadas de colônias novas, por fazerem parte da segunda fase de colonização do Estado na primeira metade do século XX, vinha desde o início da colonização atuando como produção de subsistência e foram isoladas a partir da década de sessenta por uma proposta capitalista excludente por meio da monocultura.

A falta de diversificação, de atividades geradoras de renda, está entre as causas que proporcionam a inviabilidade das pequenas propriedades rurais, que em função do modelo econômico adotado na maior parte do estado, incentivou a monocultura, mesmo em propriedades com reduzida área. A sazonalidade e a reduzida área de cultivo são fatores de inviabilização das pequenas propriedades. Isso gera como consequências o abandono da propriedade rural (êxodo rural), pois estas não apresentam viabilidade econômica, em função do modelo de produção adotado. Por outro lado, as famílias que persistem apresentam forte dependências dos programas sociais governamentais, desenvolvidos como políticas públicas de assistência social. Por tanto, é urgente a mudança do modelo de desenvolvimento de produção com base na diversificação de atividades agropecuárias para viabilizar a produtividade social, econômica e ambiental das famílias rurais e, por meio do sucesso obtido, assegurar a sucessão familiar nas pequenas unidades de produção agrícola.

Os 14 (quatorze) municípios, selecionados para fazer parte deste projeto estão localizados no norte e noroeste do estado do Rio Grande do Sul e possuem elevados índices de famílias dependentes de programas sociais, segundo os registros e critérios do Cadastro Único (CadÚnico) que é um instrumento de coleta de dados e informações, com o objetivo de identificar todas as famílias de baixa renda existentes no país, a fim de incluí-las nos programas sociais do Governo Federal. O diagnóstico contemplará inicialmente 14 (quatorze) municípios que geograficamente não estão contíguos, sendo estes: Ametista do Sul, Caiçara, Ibirapuitã, Jaboticaba, Lajeado do Bugre, Nicolau Vergueiro, Pinhal, Ronda Alta, Sagrada Família, São José das Missões, São Pedro das Missões, Trindade do Sul, Campos Borges e Alto Alegre.

Estes municípios estão localizados no norte e noroeste do Estado do Rio Grande do Sul e possuem elevados índices de famílias dependentes de programas sociais, segundo os critérios do Cadastro Único (CadÚnico).

Ressalta-se que a distribuição espacial dos municípios exige, por parte da equipe, percorrer grandes distâncias em um grande número de deslocamentos. O projeto original contemplava a aquisição de veículos e equipamentos, que pela não existência de recurso orçamentário no momento não puderam ser adquiridos. Nesta TED estão contemplados os seguintes equipamentos e matérias de consumo: veículo para deslocamentos, Sonda Multiparamétrica para monitoramento da qualidade da água e cartelas e reagentes (meio de cultura) para análise biológica da qualidade da água. Além de recurso para viabilizar a utilização do veículo (Seguro, emplacamento, IPVA) e despesas administrativas do projeto. Nesta TED não estão inclusos valores para combustível, pois estes já foram contemplados na TED 12/2015.

É importante ainda destacar que os equipamentos aqui descritos serão utilizados nas próximas fases do projeto que serão desenvolvidas a partir do ano de 2017.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;




i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;

j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo seis (meses) (conforme acompanhamento do objeto);

b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED. Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGENCIA

Este TED terá vigência de 14 meses, contados a partir da sua publicação no sítio do MI, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

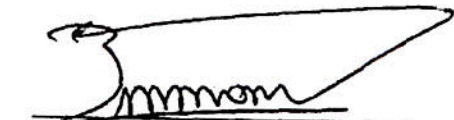
41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (R\$)
22.691.2029.20N8.0001	RS.0000.S.APL.3	100	33.90.30 – Material de Consumo	9.000,00
			33.90.39 – Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	25.520,00
15.244.2029.20N7.0001	RS.0000.S.APL.3		44.90.52 – Material Permanente	175.000,00
46. TOTAL				209.520,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MES)	56. VALOR (EM R\$)
1	a) Realizar deslocamento aos municípios para realização do diagnóstico sócio econômico das cadeias produtivas do leite e da piscicultura dos pequenos agricultores de base familiar, contemplando setenta e cinco famílias, residentes nos municípios de abrangência do projeto, inscritos no CADÚNICO e beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF), com foco em dados do município	12 meses	Diagnóstico	1			
2	b) Realizar deslocamento aos municípios para Realizar o diagnóstico sanitário e ambiental em amostra representativa (setenta e cinco famílias) de pequenos agricultores de base familiar beneficiários no Programa Bolsa Família (PBF), residentes nos municípios de abrangência do projeto, com foco nas propriedades.	12 meses	Propriedades	70	1	Dezembro 2015	209.520,00
3	c) Realizar deslocamento aos municípios para monitorar (acompanhamento) sob o aspecto técnico o ambiente sócio econômico e ambiental da propriedade, através de intervenções em um universo de 5 (cinco) famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF), por meio de ações práticas de extensão no período desta fase do projeto, tendo como perspectiva o aumento da produtividade e rentabilidade da propriedade objeto de estudo.	14 meses	Família	5			
57. TOTAL							209.520,00

ASSINATURAS

Brasília, 04 de dezembro de 2015



Paulo Afonso Burman
Reitor
Assinatura da unidade descentralizada



Alexandre de Lima Chumbinho
Secretário de Desenvolvimento Regional
Assinatura da descentralizadora

ANEXO

Plano de Aplicação DETALHADO					(Em R\$ 1,00)
NATUREZA DA DESPESA	UNID.	QUANT.	TEMPO DE DURAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ESPECIFICAÇÃO					
33.90.30 Material de Consumo					9.000,00
Cartela para análise de coliformes (300 unid)	Unidade	300		10,00	3.000,00
Melo de cultura	Conjunto	01		6.000,00	6.000,00
33.90.39 Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica:					25.520,00
Seguro, empacamento, IPVA	Unidade	01		10.000,00	10.000,00
Despesas administrativas, conforme Parágrafo Único do Art. 52 da PI 507/11	Unidade	01		15.520,00	15.520,00
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente					175.000,00
Veículo (Caminhonete)	Unidade	01		145.000,00	145.000,00
Sonda Multiparamétrica (monitoramento da qualidade da água)	Unidade	01		30.000,00	30.000,00
TOTAL GERAL					209.520,00



 PROPLAN

 UFSM